

LEI Nº 220/99
17.05.99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Sulina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, a saber:

0600	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
0601	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04140802.027	Programa de Produção Vegetal		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, a Anulação Total ou parcial da dotação Orçamentária, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0600	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
0601	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04140802.027	Programa de Produção Vegetal		
3.2.2.2.00	Transf. A Estados e ao Distrito Federal	R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 17 de maio de 1.999

PEDRO CALLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.05.99